

A violência na sociedade brasileira: um painel inconcluso em uma democracia não consolidada¹

Sérgio Adorno

RESUMO. Após 21 anos de vigência de regime autoritário (1964-1985), a sociedade brasileira retornou à normalidade constitucional e ao governo civil. Não obstante os avanços democráticos conquistados, não se logrou a efetiva instauração do Estado democrático de Direito. Persistiram graves violações de direitos humanos, produto de uma violência endêmica, radicada nas estruturas sociais, enraizada nos costumes, manifesta quer no comportamento de grupos da sociedade civil, quer no de agentes incumbidos de preservar a ordem pública. Mais do que isso, tudo indica que, no curso do processo de transição democrática, recrudesceram as oportunidades de solução violenta dos conflitos sociais e de tensões nas relações intersubjetivas. Um apreciável número de situações e acontecimentos acumularam-se no tempo, como sejam os maus tratos e torturas impingidos a presos nas delegacias e distritos policiais, como também no sistema penitenciário; assassinatos e ameaças a trabalhadoras e suas lideranças no campo; homicídios, ao que parece deliberados, de crianças e de adolescentes; violências de toda ordem cometidas contra mulheres e jovens, sobretudo no espaço doméstico; linchamentos e justiçaamentos privados; extermínio de minorias étnicas. Sob a perspectiva sociológica, explicar a persistência desses fatos requer considerar, entre outros aspectos, a assimetria entre direitos políticos e direitos sociais, a ausência de mediações institucionais, políticas e públicas, capazes de assegurar a pacificação da sociedade, bem como as características da cultura política dominante que acenam no sentido de um "autoritarismo socialmente implantado".

Sérgio Adorno é professor e pesquisador do Departamento de Sociologia, FFLCH-USP. Diretor-adjunto do Núcleo de Estudos da Violência/NEV-USP. Presidente da Sociedade Brasileira de Sociologia (1991-95). Pesquisador convidado da *Maison des Sciences de L'Homme* (Paris, 1994-95) e pesquisador associado ao *Centre de Recherches Sociologiques sur le Droit et les Institutions Pénales* (CESDIP) e *Groupe Européen de Recherches sur les Normativités* (GERN) (Paris, 1994-95) em Programa de Pós-Doutorado (CNPq, Brasil).

Violência e tradição

Na sociedade agrária tradicional brasileira, a violência esteve incorporada regularmente ao cotidiano dos homens livres, libertos e escravizados, apresentando-se via de regra como solução para os conflitos sociais e para o desfecho de tensões nas relações intersubjetivas. As respostas violentas, não necessariamente restritas aos indivíduos envolvidos nos contenciosos, tendiam a estimular reações mais ou menos uniformes em agrupamentos sociais diferenciados, constituindo um modelo socialmente válido de conduta, aceito e reconhecido publicamente, visto como legítimo e também como imperativo (Franco, 1976). Este cenário parece referir-se exclusivamente ao Brasil tradicional, ainda dependente de práticas herdadas do passado colonial, onde predominava um padrão de vida associativa,

“cujas bases materiais assentavam no parentesco, no escravismo e nos interesses ditados pela grande propriedade rural e cujas expressões culturais se materializavam na intensidade dos vínculos emocionais, no elevado grau de intimidade e de proximidade pessoais e na perspectiva de sua continuidade no tempo e no espaço, sem precedentes. (Adorno, 1988: 28)

Um mundo marcado por rígidas hierarquias cuja quebra das normas consuetudinárias e cuja transgressão das fronteiras sociais constituía sério estímulo ao recurso à violência como forma de reparação e elos rompidos na rede de relações sociais.

A emergência da sociedade capitalista no Brasil (último quartel do século XIX) e o advento da forma republicana de governo (1889) pareciam anunciar uma era nova, marcada pelo crescimento econômico, pelo desenvolvimento social, pelo progresso técnico e sobretudo pela consolidação de governos estáveis, regidos por leis pactadas e justas, pela existência de instituições políticas modernas e capazes de conduzir o país ao compasso das “nações civilizadas” (Carvalho, 1987) e, por conseguinte, instituições qualificadas para coibir a violência nas suas mais variadas formas de manifestação. As pendências pessoais bem como os conflitos sociais seriam carreados para os tribunais e seriam julgados segundo critérios fundados em leis universais, válidas para todos os cidadãos, independentemente de clivagens econômicas, sociais ou culturais. A institucionalização

de um poder único, reconhecido e legitimado, enfeixando todos os sistemas possíveis e paralelos de poder, haveria de tornar a violência um fenômeno anacrônico na vida social brasileira, uma patologia própria de alguns indivíduos incapazes de se adequarem à marcha civilizatória. Daí que os casos de repercussão pública somente poderiam ser objeto de escândalo e como tais considerados abjetos. Contra eles, a espada da lei, a interdição das sanções penais.

Ao longo de mais de cem anos de vida republicana, a violência em suas múltiplas formas de manifestação permaneceu enraizada como modo costumeiro, institucionalizado e positivamente valorizado — isto é, moralmente imperativo —, de solução de conflitos decorrentes das diferenças étnicas, de gênero, de classe, de propriedade e de riqueza, de poder, de privilégio, de prestígio. Permaneceu atravessando todo o tecido social, penetrando em seus espaços mais recônditos e se instalando resolutamente nas instituições sociais e políticas em princípio destinadas a ofertar segurança e proteção aos cidadãos. Trata-se de formas de violência que imbricam e conectam atores e instituições, base sob a qual se constitui uma densa rede de solidariedade entre espaços institucionais tão díspares como família, trabalho, escola, polícia, prisões, tudo convergindo para a afirmação de uma sorte de subjetividade autoritária na sociedade brasileira.

Violência, herança autoritária e transição política

Após 21 anos de vigência de regime autoritário (1964-85), a sociedade brasileira retornou à normalidade constitucional e ao governo civil. A reconstrução democrática e o novo regime político acenaram para substantivas mudanças, entre as quais conviria destacar as seguintes: ampliação dos canais de participação e representação políticas; alargamento do elenco dos direitos (civis, sociais e políticos); desbloqueio da comunicação entre sociedade civil e Estado; reconhecimento das liberdades civis e públicas; abolição das organizações para-militares ou organismos paralelos à segurança pública; maior transparência nas decisões e procedimentos políticos; sujeição do poder público ao império da lei democraticamente votada; existência de eleições livres.

Não obstante esses avanços democráticos, não se logrou a efetiva instauração do Estado de Direito. O poder emergente não conquis-

tou o monopólio do “uso legítimo da violência física” (Weber, 1970; Elias, 1987) dentro dos limites da legalidade. Persistiram graves violações de direitos humanos, produto de uma violência endêmica, radicada nas estruturas sociais, enraizada nos costumes, manifesta quer no comportamento de grupos da sociedade civil, quer no dos agentes incumbidos de preservar a ordem pública.

O controle legal da violência permaneceu aquém do desejado. Seus principais obstáculos repousam, em linhas gerais, em circunstâncias sócio-políticas, entre as quais: primeiro, o restrito raio de ação dos grupos organizados da sociedade civil. De fato, a despeito do papel essencial que os movimentos de defesa dos direitos humanos exerceram no processo de reconstrução democrática nesta sociedade — sobretudo porque ao denunciarem casos de violação de direitos humanos, de arbitrariedade e de abuso de poder exigiram das autoridades públicas o cumprimento de suas funções constitucionais —, pouco se avançou no sentido do controle democrático da violência. Segundo, a pronunciada impunidade dos agressores. De modo geral, não se vislumbrou, ao longo de todo o processo, uma efetiva vontade política no sentido de apurar a responsabilidade penal dos possíveis agressores, mesmo quando o poder público tenha, através de uma ou outra autoridade, acenado para a introdução de mudanças nesse quadro. Terceiro, ausência de efetivo controle do aparato repressivo por parte do poder civil. Neste domínio, tudo indica que não houve uma efetiva desmobilização das forças repressivas comprometidas com o regime autoritário. Essas forças mantiveram-se presentes, acomodando-se ao contexto de transição política.

Tudo indica que, no curso do processo de transição democrática, recrudesceram as oportunidades de solução violenta dos conflitos sociais e de tensões nas relações intersubjetivas. A violência adquiriu estatuto de questão pública. Denúncias de abusos cometidos contra populações desprovidas de proteção legal multiplicaram-se. Um apreciável número de situações e acontecimentos acumulou-se no tempo, como sejam os maus tratos e torturas impingidos a suspeitos, presos nas delegacias e distritos policiais bem como no sistema penitenciário; assassinatos e ameaças a trabalhadores e suas lideranças no campo; homicídios, ao que parece deliberados, de crianças e de adolescentes; violências de toda ordem cometidas contra mu-

lheres e crianças, sobretudo no espaço doméstico; linchamentos e justiçamentos privados; extermínio de minorias étnicas.

*Uma história social
e política da violência*

Sob essa perspectiva, a história da sociedade brasileira pode ser contada como uma história social e política da violência. Os conflitos decorrentes das diferenças de etnia, classe, gênero, geração, foram freqüentemente solucionados mediante recurso às formas mais hediondas de violência. Basta lembrar a longa tradição de lutas populares, desde o século XIX, nas diferentes regiões do país, violentamente reprimidas (Adorno, 1988); a sucessão de golpes na estabilidade político-institucional que, no mínimo, comprometem a vigência e continuidade do Estado de Direito; as agressões cometidas silenciosa e quotidianamente no mundo doméstico contra mulheres, velhos e crianças; enfim, a vida nos estabelecimentos de isolamento e de reparação social como sejam manicômios judiciários, prisões, delegacias de polícia, instituições de tutela de crianças e de adolescentes. Em seus mais diversos espaços, disseminam-se na sociedade brasileira formas díspares de violência, carregadas de forte simbolismo, cujos propósitos têm por alvo não apenas reprimir direitos, alguns dos quais inclusive consagrados legalmente, como também conter reivindicações, impor pesadas barreiras à constituição de uma vida coletiva autônoma e promover a reforma moral dos cidadãos enquanto estratégia de dominação e de sujeição dócil de muitos à vontade de alguns.

Todo esse cenário contrasta por conseguinte com crenças populares, de origem e composição sociais as mais distintas, segundo as quais o "homem brasileiro" é cordial e pacífico. Como decorrência, acredita-se que as instituições sociais e políticas sejam harmoniosas e promotoras da solidariedade e da coesão sociais. Segundo Maria Victória Benevides, essas crenças contrastam justamente com o

lado escuro da alma brasileira: a prática da violência em nome da ordem, da moral, da religião(...) enfim, da própria segurança nacional. (...) Como nos tempos bárbaros da escravidão, o brasileiro pode matar, torturar, linchar. Quando não o faz diretamente, muitas vezes justifica e aprova. (Benevides, 1983)

Um painel inconcluso: atores e instituições da violência

Um breve painel permite clarificar a violência na moderna sociedade brasileira. Embora incompleto e inconcluso, ele permite suscitar algumas questões. Em primeiro lugar, a impropriedade de reduzir a fenomenologia da violência à criminalidade comum. Ainda que a delinqüência constitua, na atualidade, uma preocupação legítima do cidadão comum, não há por que e nem como ignorar graves violações de direitos humanos que comprometem o mais elementar dos direitos, o direito à vida. Segundo, esse painel deixa entrever o caráter costumeiro, institucionalizado e de imperativo moral de que ainda se revestem as ações violentas na sociedade brasileira contemporânea.² Essa característica sugere que a violência no Brasil não se restringe ao domínio do Estado. Se há uma tradição de Estado autoritário no Brasil é porque há uma sorte de “autoritarismo socialmente implantado” (O'Donnell, 1986; Pinheiro, 1991a). O autoritarismo político é se não uma de suas manifestações, talvez aquela que se revela com maior intensidade nos momentos de agudas crises de controle do poder político. Terceiro, esse painel sugere ademais que as ações violentas não constituem privilégio de classes ou de grupos, embora sua “funcionalidade” se reporte às relações de poder estabelecidas em uma sociedade fraturada por extremas desigualdades sociais.

Família, cidadã acima de qualquer suspeita?

A família é uma instituição que teima em se manifestar à consciência coletiva como “cidadã acima de qualquer suspeita” (Azevedo, 1985). Concebida como o lugar por excelência da socialização primária, portanto da formação do caráter moral dos cidadãos obedientes às normas prevalecentes na sociedade, ela é reconhecida como fonte de conforto emocional e de proteção social. Ainda que ela possa preencher essas funções — não há por que negá-las —, há também que reconhecer seu lado reverso. Paradoxalmente, ela constitui espaço perigoso para as mulheres e para as crianças, aspecto que vem adquirindo maior visibilidade pública há cerca de dez anos, quando a violência doméstica passou a ser tematizada nas lutas feministas. É o que se pode perceber, por exemplo, nos chamados “crimes da paixão”, nos quais cônjuges ou companheiros vitimizam

suas esposas ou companheiras movidos por incontrolável emoção na defesa de honra pessoal ou familiar, argumento torpe e discutível de que se valem para assegurar sua impunidade. Os desdobramentos e embates nos tribunais do júri, por ocasião do julgamento desses crimes, revelam o fulcro de tensões sociais e culturais que lhe são subjacentes: a assimetria nas relações conjugais, materializada nas desigualdades entre obrigações, deveres e direitos entre cônjuges ou companheiros, de que resulta correspondente assimetria entre a identidade masculina e a feminina. Por um lado, a figura do homem, visto como provedor do lar, personagem ativo, ligado ao mundo do trabalho e à vida pública; por outro lado, a figura da mulher, da qual se reclama fidelidade absoluta. Considerada frágil, passiva, submissa, ligada ao trabalho doméstico e confinada à vida privada, dela se espera resignação absoluta diante das fraquezas do homem (Correa, 1982, 1983 e 1994). A violência conjugal insere-se nesse padrão vigente de relações entre gêneros.³

Em nome desse confronto assimétrico entre as duas identidades, que hierarquiza e subordina um dos pólos em detrimento do outro (Chauí, 1985), é que se torna possível visualizar e compreender o cotidiano violento de mulheres submetidas freqüentemente a maus tratos, a agressões físicas, a abusos sexuais, a constrangimentos psíquicos e psicológicos. Trata-se de um fenômeno invisível, pouco detectado pelas agências oficiais de controle e de contenção,⁴ porém de amplitude estarrecedora como vêm demonstrando recentes pesquisas (Azevedo, 1985; Feiguin e outros, 1987; Americas Watch, 1993a). A partir de criteriosa observação de boletins de ocorrência policial, de inquéritos policiais e mesmo de processos penais — trabalhando, por conseguinte, apenas com a violência denunciada — essas pesquisas vêm pouco a pouco suscitando a indignação frente ao uso intencional e potencial da força física, bem como frente aos meios e modos empregados nos espancamentos, indicadores quer da intensidade da violência cometida quer do sentido pretendido com o ultraje: em não poucos casos, os agressores cogitam de dar publicidade à violência perpetrada como se fosse punição exemplar.

Família, espaço perigoso para as crianças

No mesmo sentido, a família é espaço perigoso para as crianças. Não raro, justifica-se a intervenção agressiva dos pais visando a

corrigir o comportamento e eliminar condutas consideradas indesejáveis. Crê-se que a imposição de limites às crianças deve necessariamente ser acompanhada de reprimendas, aplicadas "moderadamente", que incluem agressões físicas, restrições à liberdade de locomoção, imposição de obrigações ou tarefas humilhantes ou rotinas rigorosas que comprometem o desenvolvimento físico e psíquico de crianças e adolescentes. Fecham-se os olhos para a intensidade e a regularidade com que tais reprimendas são praticadas. Alguns estudos vieram lançar certo esclarecimento a respeito desse fenômeno, igualmente oculto e silencioso. Um deles, publicado com o sugestivo título *A violência de pais contra filhos: procuram-se vítimas* (Guerra, 1985), desfez o véu de silêncio que costuma cercar tais acontecimentos. Não somente traçou o perfil de vítimas e de agressores, descreveu a intensidade do dolo cometido, analisou os argumentos empregados pelos agressores para justificar seus atos, examinou o estoque de argumentos disponíveis na literatura especializada, como também observou as táticas adotadas para dissimular os acontecimentos, quase sempre transfigurados em acidentes ocasionais.

A propósito, outro estudo, este realizado pelo NEV-USP, tendo por objeto o assassinato de crianças e adolescentes no Estado de São Paulo, no ano de 1990, constatou elevadas taxas de acidentes domésticos, mais propriamente quedas provocando morte por traumatismo crânio-encefálico em adolescentes de 14 a 17 anos, acidentes que podem estar escondendo outras formas de violência doméstica, como suspeita a pesquisadora responsável pelo projeto (Cf. Castro, 1993). Sequer estão isentas as crianças e os adolescentes das investidas sexuais de adultos, que chegam a lhes impingir agressões físicas seja para obter consentimento forçado ou para assegurar o "complo de silêncio" (Azevedo e Guerra, 1988).

Jovens, vítimas e autores da violência

A violação de direitos humanos e os desafios que eles propõem à ordem democrática se tornam mais graves quando está em foco o direito de crianças e adolescentes. Mais do que proteção legal, o que está em causa é a justiça social, é a ausência de políticas sociais capazes de restituir infância às crianças e adolescentes brasileiros.

A intensa mobilização em torno da reconstrução democrática

resultou na promulgação de nova Constituição (outubro de 1988). Em seu art. 227, afirmou ser

dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Entre 1988 e 1990, representantes da sociedade civil (ONGs, entidades de defesa profissional e de ética profissional, agentes de formação de opinião pública etc.) e autoridades incumbidas de formular programas e planos de atendimento à infância e adolescência pobres mobilizaram-se para a regulamentação do preceito constitucional de que resultou a promulgação da lei 8.069, de 13/07/90 — ECA, instrumento jurídico que obedece às mais modernas diretrizes internacionais. Seus propósitos consistem em: oferecer proteção integral às crianças e adolescentes; assegurar-lhes direitos humanos; facilitar-lhes acesso aos meios e recursos indispensáveis ao desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Não obstante os avanços conquistados, os planos de ação governamental que vêm sendo delineados (níveis federal, estadual e municipal) e a ação das ONGs, estamos longe de alcançar os propósitos consagrados na Constituição e no ECA. Uma série de desafios coloca-se diante da sociedade e do Estado. Elo frágil e fragilizado da sociedade, crianças e adolescentes acabam vítimas preferenciais da violência. Paradoxalmente, respondem à violência com a única linguagem que o aprendizado das adversidades da vida lhes ensinou: a violência.

Segundo o Suplemento da PNAD (1990), no período de um ano, mais de 1 milhão de pessoas se declararam vítimas de agressão física. Desse universo, 19,48% eram crianças e adolescentes,⁶ sendo 66,05% meninos e 33,95% meninas, na faixa etária de 0-17 anos. Considerando-se o agente agressor, crianças e adolescentes foram agredidas principalmente por pessoas conhecidas (39,82%), por desconhecidos (35,56%), parentes (19,01%) e policiais (4,00%).

Pesquisa realizada pelo NEV-USP, já mencionada (Castro, 1993),⁷ revelou que:

- 994 é o número estimado de crianças e adolescentes assassinadas, o que equivale a 2,72 crianças/dia. Deste total, 518 (52,11%) morreram no município da capital, 287 na GSP (28,87%) e 189 no interior do estado (19,01%). Comparativamente à população, constataram-se 7,73 assassinatos/100 mil habitantes;
- as vítimas se concentram na faixa etária de 15-17 anos (80,2%). A maior parte pertencia ao sexo masculino (85,9%). Quanto às vítimas do sexo feminino (14,1%), a maior incidência ocorre na faixa de 0-9 anos, casos em geral ocorridos no interior da esfera familiar. Observou-se maior incidência de negros (51,7%) comparativamente aos brancos (45,4%). Considerado o perfil étnico do estado de São Paulo, esse resultado sugere que um dos alvos preferenciais dos assassinatos são jovens de etnia negra;
- em 83,8% dos casos constatou-se emprego de arma de fogo, o que revela intencionalidade na consumação do crime de morte. Não se identificaram evidências empíricas de que a maior parte das vítimas estivesse comprometida com a delinquência. Ao contrário, observou-se, entre as vítimas, um número significativo de jovens trabalhadores ou estudantes que se preparavam para ingressar no mercado de trabalho;
- não há informações suficientes que permitam identificar o perfil do agressor para a grande maioria dos casos (70%), constatação indicativa da pouca disposição do poder público em apurar a responsabilidade penal dos possíveis autores desses crimes;
- conquanto a investigação não tenha confirmado a existência de grupos organizados de extermínio, algumas evidências caminharam nesse sentido, haja visto o perfil preferencial das vítimas. Essa existência foi confirmada através de recente relatório elaborado por ONG internacional (Americas Watch, 1994).

Mas há também o reverso da medalha, que não é menos trágico. Trata-se do envolvimento, ao que parece crescente, de jovens com o mundo do crime violento. Os estudos de Alba Zaluar, reunidos em recente coletânea (1994), vieram iluminar essa faceta nada respeitosa da sociedade brasileira. Conforme demonstrou a pioneira pesquisa de Zaluar, à medida em que este país começa a entrar na luta

contra o narcotráfico, acirram-se as disputas pelo controle da distribuição da droga, disputas que envolvem conflitos entre quadrilhas e entre estes e a polícia. Nesse processo em que se impõe um padrão organizado e empresarial à criminalidade violenta, jovens pobres das grandes periferias urbanas são requisitados para ingresso no rentoso negócio, que lhes acena com dinheiro no bolso e posse de outros bens materiais e simbólicos, culturalmente valorizados nesta sociedade industrial. Em troca da promessa de enriquecimento rápido, esses jovens que se inclinaram pela delinqüência passam a empunhar armas de fogo e revelam disposição gratuita para matar.

Há fortes suspeitas de que cresce o número de jovens integrados à delinqüência, sobretudo a partir e no curso da década de 1980. Essas suspeitas repousam em fatos concretos. No que concerne à mortalidade por causas violentas, aumentou, na década passada, o número de vítimas de homicídios dolosos, cujas taxas têm se mostrado excessivamente elevadas entre os estratos etários jovens. É provável que grande parte dessas mortes esteja associada às disputas entre quadrilhas, as quais, não raro, gravitam em torno do tráfico de drogas. Mesmo considerando que o número de jovens envolvidos com o crime violento seja inferior ao número de jovens assassinados,⁸ é muito provável que um pequeno número de jovens infratores seja responsável pelo crescimento das infrações violentas. Isso significa que alguns desses jovens vêm se tornando mais violentos e agressivos. Tendo construído uma carreira no mundo delinqüente, dificilmente conseguem reverter essa trajetória (Adorno, 1991a). A biografia do jovem Carlos Ferro é ilustrativa desse processo.⁹

O desenlace desse envolvimento precoce com o mundo do crime é quase sempre a morte prematura. Os números não parecem mentir. Na Baixada Fluminense, os homicídios dolosos saltaram de 63,22 ocorrências/cem mil habitantes em 1985 para 96,04 em 1989 (Cf. Soares e outros, 1993b). Entre esses óbitos, certamente há muitos jovens. No estado de São Paulo, a situação não é menos alarmante. Em 1940, a cada cem jovens, entre 15-24 anos, apenas 1,2 apresentava como *causa mortis* o homicídio doloso. Em 1989, essa taxa havia alcançado 35 entre cada 100 jovens na mesma faixa etária (Apud Adorno e Pinheiro, 1993). Uma análise recente (Teodózio e outros, 1994) indicou que, no município de São Paulo, no período de maio de 1990 a março de 1994, a taxa média de homicídios dolosos foi da ordem de 42,91/100 mil habitantes, algo portanto

comparável às taxas de Dallas (Estados Unidos), a terceira cidade americana em crimes dessa espécie. Essa mesma análise revelou que, em 34,92% dos casos registrados, a morte resultou de ataque com arma de fogo ou explosivos. Indicou também que o perfil padrão da vítima é representado pelo jovem do sexo masculino, na faixa etária entre 20-24 anos, solteiro, ocupado em alguma atividade produtiva, de baixa renda e de baixa escolaridade. Essas observações são corroboradas por dados coligidos pelo Ministério da Saúde, segundo os quais, entre 1979 e 1986, não somente aumentaram as mortes violentas não-acidentais, como homicídios e suicídios entre adolescentes, como também, em algumas das principais capitais brasileiras, tais motivos já comparecem como primeira causa desses óbitos, entre jovens de 15-17 anos (IBGE, 1989).¹⁰

A despeito desses fatos, graves em si, é igualmente necessário desmistificar a violência de crianças e adolescentes, tal como ela é veiculada pela mídia eletrônica e tal como ela circula pelo senso comum. A pesquisa realizada pelo NEV-Seade (1994), que acaba de ser concluída, sugere certo descompasso entre o sentimento de insegurança e medo que os jovens — sobretudo aqueles procedentes das classes populares pauperizadas — suscitam no imaginário coletivo e o efetivo “potencial” de violência embutido na delinquência juvenil, potencial manifesto pelas estatísticas oficiais e por outras fontes documentais. Em todo o período observado (1988-91), constatou-se leve tendência à diminuição das ocorrências criminais praticadas por jovens, a partir de 1989. Ao mesmo tempo, verificou-se que a criminalidade juvenil violenta é de menor intensidade por comparação à criminalidade violenta no conjunto da população urbana do município de São Paulo, no mesmo período, ainda que os padrões de delinquência não sejam distintos.¹¹

Escola, instituição sob suspeita

Outra instituição que se julga isenta de qualquer suspeição é a escola. Em princípio, trata-se de uma instituição que deve prosseguir as tarefas de socialização primária iniciadas na família. Enquanto tal, a escola apresenta-se como o *locus* privilegiado do aprendizado metódico, regular e disciplinado não apenas do estoque de conhecimento racional básico como outrossim dos valores culturais considerados dominantes em uma sociedade determinada, em mo-

mento também determinado de sua história. A propósito, não são poucos os estudos de sociologia da educação que enfatizam o papel da escola como aparelho disciplinar exaustivo, destinado a forjar cidadãos devotos às razões da pátria e do Estado.¹² Assim pensado, o aparelho escolar jamais pode ser visualizado como *locus* da violência. Ao contrário, ele nunca aparece à opinião pública como tal. Embora as agressões físicas contra os estudantes, no passado perpetradas por agentes escolares sob fortes argumentos surpreendentemente educativos, tenham sido repudiadas e abolidas da pedagogia moderna,¹³ nem por isso a escola deixou de disseminar a violência de modo velado — *violence douce* (Bourdieu, 1970) — pouco acessível aos olhares intrusos daqueles preocupados em extingui-la de seu cenário.

De fato, por intermédio de diferentes mecanismos, o aparelho escolar acaba produzindo efeitos violentos: em não poucos casos, estimula a evasão escolar, desqualificando os alunos como carentes, portadores de cultura “inferior”, incapazes para o aprendizado (Patto, 1991). Basta reportar-se às memórias de bancos escolares, onde predominam as imagens de tédio, rotina, punição, obrigação, desprazer. Em outros casos, a escola reproduz noções ideológicas que transfiguram, por exemplo, a identidade de grupos sociais determinados, como as imagens sobre os negros, as mulheres, as crianças e os indígenas veiculadas através dos livros escolares. Não parecem destituídos de sentido os revides às escolas, manifestos nos conflitos, ora individuais, ora coletivos, vezes até radicais, entre dirigentes, docentes e discentes e, mais recentemente, nas depredações de que são alvo as instalações e edifícios escolares (Guimarães, 1987; Fukui, 1991).

*Trabalho, a produção da morte
em lugar da reprodução da vida*

No terreno do trabalho, as modalidades de violência são múltiplas, algumas declaradas, outras sutis; algumas diretamente conectadas ao ambiente e ao processo de trabalho, outras conectadas à organização dos trabalhadores. A história da organização sindical da classe trabalhadora brasileira é pontilhada de intervenções violentas, seja por parte do empresariado, seja por parte do Estado. Vezes houve em que a intervenção visando a desarticular a organização dos

trabalhadores foi “pacífica”, processou-se mediante estratégias determinadas que incluíram o “peleguismo”, o patronato, o paternalismo, a concessão de aumentos salariais diferenciados que dividiam os trabalhadores e lançavam uns contra outros. Quando estes mecanismos “pacíficos” esgotavam sua capacidade intimidativa, se recorreu, não raro, à contenção repressiva mediante intervenção política nos sindicatos, cassação de mandatos de diretorias legitimamente eleitas, intimidação policial, ataques à segurança pessoal de lideranças, prisões ilegais, emprego de força militar para repressão de greves (Fausto, 1976, Martins, 1993). Não raro reagiram os trabalhadores com a intensidade da opressão de que foram vítimas, formando piquetes ruidosos e agressivos à porta de fábricas, confrontando-se uns aos outros. Vale notar que esse cenário tendeu a repetir-se ainda no curso do processo de transição democrática.

A esse quadro associam-se os processos de trabalho vigentes na indústria moderna. Guardadas as particularidades inerentes aos diferentes setores da produção industrial, os processos atualmente em curso nas regiões economicamente mais prósperas do país exigem do trabalhador uma compulsão obsessiva: não apenas o trabalhador deve vigiar com precisão quase absoluta o funcionamento das máquinas, numa busca esquizofrênica de eficiência, como também é permanentemente vigiado em seus mais infinitesimais movimentos, por uma verdadeira parafernália de vigilância e controle, que procura torná-lo operativo e dócil e, nessa medida, “cooperativo” (Abramo, 1987). Ademais, a crescente mecanização dos processos produtivos, sobretudo os mais recentes processos automatizados, exerce efeitos cruciais sobre as condições de vida de amplos contingentes de trabalhadores que, lançados ao desemprego, vivem permanentemente o espectro da miséria, da impossibilidade de assegurar a sobrevivência futura de sua família, fenômeno que, como se sabe, empurra crianças desde tenra idade para o mercado de trabalho em situação de concorrência desigual ao trabalho adulto. Se este processo caminha a passos acelerados na moderna indústria brasileira, não é menos surpreendente verificar que ele pode ser igualmente detectado em outros setores da produção, como o agrícola e o de serviços.

É particularmente significativo destacar uma forma inusitada de violência no mundo do trabalho que, a despeito dos números dramáticos que apresenta, se encontra ausente das discussões públi-

cas e mesmo do noticiário de imprensa. Ela diz respeito aos acidentes de trabalho que ceifam anualmente inúmeras vidas ou incapacitam respeitáveis parcelas de trabalhadores. Pesquisa realizada em meados da década passada revelou que:

*considerando apenas a zona urbana do estado de São Paulo, de acordo com os dados disponíveis para 1980, observa-se que 1 a cada 6 trabalhadores sofreu acidente de trabalho, proporção que sobe para 1 em cada 4 trabalhadores na indústria. Do total, 1 em cada 86 acidentados teve sua capacidade de trabalho irremediavelmente reduzida, 1 em cada 237 acidentados ou foi aposentado sem condições de retornar ao trabalho ou morreu. No ano de 1982, ocorreram 1756 acidentes de trabalho por dia útil e diariamente dez pessoas deixaram de trabalhar por invalidez ou morte.*¹⁴ (Hirano e outros, 1985, p. 37)

Dados mais atualizados sugerem não ter havido, entre fins da década passada e início da atual, alterações significativas nesse cenário. Assim, enquanto, no ano de 1982, se registraram 38,1 óbitos por acidentes de trabalho/dez mil acidentados oficiais, essa taxa se elevou para 77,2 no ano de 1990. No mesmo sentido, segundo Anuário Estatístico da OIT (1991), o Brasil registrou 5.355 mortes por acidentes de trabalho, volume sequer superado por um conjunto de 11 países do continente americano (Estados Unidos, México, Cuba, Nicarágua, Guatemala, Peru, Costa Rica, Uruguai, Panamá, Jamaica e Honduras) cujo volume foi de 5.006 mortes. Mais surpreendente é verificar que a PEA, nesse período, era da ordem de 59.542.958 trabalhadores no Brasil, ao passo que, no conjunto dos países americanos, era de 169.000.000 trabalhadores. Tomando-se a PEA como base, esses números significam que, no Brasil, se verificam 8,99 mortes de acidentados por trabalho/cem mil trabalhadores, em contraste com a taxa de 2,96 mortes/100 mil trabalhadores, relativa ao conjunto dos países americanos (*Apud* Koncz e outros, 1994).

Alarmantes, esses dados, que espelham a extrema violência inerente às condições e ao processo de trabalho, não se prestam a sensibilizar nem o empresariado, responsável pela regularidade com que as ocorrências se verificam, nem o Estado, desinteressado na supressão dessa modalidade de violência a julgar pela exigüidade de políticas formuladas e implementadas nessa área da existência social.

Nem mesmo a opinião pública parece incomodada com a frequência desses acontecimentos.

Esse quadro desalentador é ainda agravado pela possibilidade, real e concreta, de se atribuir a responsabilidade dos acidentes ocorridos ao próprio trabalhador, como admiravelmente o perceberam Hirano e outros (1985):

*a responsabilidade direta do empregador frente ao acidente vai, pouco a pouco, sendo diluída enquanto ganha corpo a concepção corrente de que, em última instância, o trabalhador é o responsável. A noção de risco profissional contém implicitamente a concepção de que produzir é perigoso, pois a ela se associa a do 'despreparo' ou 'descuido' do trabalhador. De fato, no geral, as explicações oficiais sobre os acidentes do trabalho dão destaque ao ato inseguro do trabalhador, à propensão que determinados trabalhadores têm para se acidentar. A organização do trabalho e a produção saem ilesas.*¹⁵ (Hirano e outros, 1985, p. 137)

Campo, a explosão incontrolável da violência

Um dos pontos nevrálgicos da explosão desmedida de violência situa-se no campo. Ao que parece, é nesse solo onde a violência se dissimula o menos possível e onde a supressão física de uma das partes litigiosas constitui acontecimento cotidiano. Suas expressões estão associadas tanto ao controle, à luta e ao acesso desigual à posse e à propriedade da terra, quanto às condições sociais em que se materializa o trabalho na agricultura. Por um lado, sabe-se que, na sociedade brasileira, a despeito do processo de modernização experimentado pelas relações sociais no campo, instaurado em diferentes regiões do país a partir dos anos sessenta, a estrutura fundiária permaneceu concentrada. Embora, ao longo de duas décadas, os estudos existentes apontem o crescimento das pequenas propriedades, crescem com maior intensidade as grandes propriedades, processo recentemente agravado com a expansão da fronteira agrícola na Amazônia legal. Ademais, a presença de agroindústrias e de empresas multinacionais vem acirrando os conflitos, as tensões e a intranqüilidade em geral. A concentração fundiária é responsável pela concentração da riqueza no campo em poucas mãos e pela miséria generalizada de multidões de trabalhadores. Em sua raiz, repousam intermináveis conflitos de terras, manifestos por expulsão

de trabalhadores e posseiros, pela apropriação indevida, pelas invasões, pelas mortes e assassinatos que tornam a vida coletiva no mundo agrário um espaço perigoso e fonte permanente de insegurança.

Por outro lado, caberia mencionar as múltiplas formas de violência implícitas nas relações, condições e processos de trabalho. Elas atravessam todas as categorias de trabalhadores, em maior ou menor grau, e se espelham nos mais diferentes aspectos da vida no campo. Está presente nas relações de gênero, na compra e na venda da força de trabalho, nas arbitrariedades impostas aos diferentes regimes de trabalho no tocante à extensão da jornada e aos níveis salariais, nas violações das normas legais de proteção ao trabalhador rural, nas coações perpetradas contra famílias e contra trabalhadores "mirins", nas estratégias de expulsão dos moradores. Enfim, nas violações que dizem respeito aos direitos do trabalho e dos trabalhadores (Sigaud, 1979; Martins, 1984; Gnaccarini & Queiroz, 1990; Moura, 1987).

Para se ter uma idéia impressionista da magnitude e gravidade dessa violência convém destacar dados coligidos por diferentes ONGs. Entre 1985 e 1989, registraram-se 2.973 conflitos de terra, envolvendo 2.263.347 pessoas (2% da população brasileira e 5% dos habitantes no campo). Na luta pela terra, foram assassinadas 488 pessoas; nos conflitos trabalhistas 73 pessoas (CPT, 1989). Entre 1990 e 1993, o número de conflitos de terra sofreu uma redução comparativamente ao período anterior, pois foram registradas 1.156 ocorrências, nas quais foram assassinadas 201 pessoas (CPT, 1993). A violência parece ter reduzido de intensidade, haja visto o sensível decréscimo nos números proporcionais. Enquanto foram assassinadas 6.09 pessoas/conflito de terra entre 1985-89, no período subsequente (1990-93), essa razão foi da ordem de 5,75 pessoas/conflito.¹⁶

A propósito, o número de conflitos apresentou crescimento acentuado na primeira década de 1980, estabilizando-se na segunda. O aumento parece estar associado às expectativas favoráveis à reforma agrária (parece haver uma correlação entre a existência do Ministério da Reforma Agrária, a criação da UDR e esse crescimento). Os estados de maior incidência de conflitos de terra são Pará (Norte), Maranhão e Bahia (Nordeste), Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Goiás (Centro-Oeste). (Cf. CPT, 1988 e 1989; Anistia Internacional, 1988; Americas Watch, 1991). Ademais, estima-se a existência de 60 mil trabalhadores escravizados,¹⁷ embora seja menor o número de casos conhecidos (CPT, 1993).

A fenomenologia dessa violência sugere a existência de uma guerra surda no campo. Conforme relatam as mesmas fontes, bandos armados circulam livre e impunemente; bombas e gases são lançados contra populações; é comum a destruição de roças e habitações; operários são barbaramente assassinados por haverem reivindicado seus salários; trabalhadores são confinados em barracões e sujeitos a trabalho forçado sob a mira de fuzis; com certa regularidade, verificam-se massacres coletivos de posseiros; é comum manterem-se cadáveres insepultos por longos períodos como forma de atemorização dos camponeses e trabalhadores rurais, a par do desaparecimento sistemático das lideranças dos trabalhadores. Acrescem a este espectro de violações de direitos outras modalidades de ação, praticadas pelos agentes da ordem, tais como: detenções arbitrárias sem qualquer fundamento legal ou ordem judicial; aplicação de maus tratos e torturas durante investigações policiais que incluem choques elétricos, socos e pontapés, afogamentos, queimaduras com cigarros, agressões sexuais sobretudo impingidas às mulheres e jovens.

Na apuração da responsabilidade penal, o Estado tem se revelado omissor, falho e promotor de não poucas irregularidades, de acordo com as mesmas fontes. As dificuldades para registro de ocorrências são incontáveis. Os inquéritos, quando instaurados, são conduzidos com pouco ou nenhum esmero, sendo comuns as falhas técnicas. Quando há suspeitos conhecidos, não se solicita, como regra, a prisão preventiva. Quando decretada, não há esforços na sua execução. Se executada, as fugas são constantes, dado o relaxamento nos esquemas de segurança. Nesse quadro, convém contabilizar: ausência de autoridades judiciárias no local onde os fatos se verificam, conflitos de jurisdição, relações conclusivas entre proprietários, grileiros de terra, pistoleiros profissionais (pois há escolas para formação) e autoridades policiais (Barreira, 1992). A título de ilustração, vale destacar que, entre 1964 e 1990, as ONGs que trabalham no campo contabilizaram 1.630 assassinatos de trabalhadores rurais, sendo que tão somente 25 casos foram a julgamento e um número insignificante de réus acabou sendo condenado. Geralmente, quando há algum desfecho processual, este se deve a pressões da opinião pública nacional e sobretudo internacional que se mobilizam junto às autoridades públicas brasileiras visando à apuração da responsabilidade penal por esses crimes (Sato e outros, 1994).

Violência, etnia e cultura

A violência encontra-se igualmente enraizada nas relações inter-étnicas e culturais nesta sociedade. Seu espectro é dotado de largo lastro histórico. Basta ressaltar as pressões no sentido de conversão de nações indígenas aos desígnios da civilização do homem branco e o constante aviltamento a que se encontram relegados esses grupos, permanentemente ameaçados de despojamento de suas reservas e da perda de sua identidade (Carneiro da Cunha, 1986). Basta lembrar as atrocidades cometidas contra a população negra escravizada (Machado, 1987) que se estenderam, debaixo de outros e modernos meios de realização, à sociedade de homens livres, materializados sob sutis porém poderosos e discriminatórios preconceitos (Fernandes, 1976; Schwarcz, 1987). Como vários estudos demonstram, cidadãos negros — homens e mulheres, adultos e crianças — encontram-se confinados nos mais baixos degraus das hierarquias sociais. Entre os pobres são os mais pobres. Percebem os mais baixos salários e revelam os mais baixos níveis de escolarização face ao conjunto da população brasileira (Hasenbalg, 1992; Oliveira e outros, 1985; Skidmore, 1991). Pesquisa recente revelou ainda que réus negros tendem a ser mais perseguidos pela vigilância policial comparativamente aos réus brancos que cometeram idênticos crimes. No mesmo sentido, réus negros enfrentam maiores obstáculos de acesso à justiça criminal e maiores dificuldades de usufruírem de ampla defesa, assegurada pelas normas constitucionais vigentes. Em decorrência, tendem a merecer um tratamento penal mais rigoroso, representado pela maior probabilidade de serem punidos face aos réus brancos (Adorno, 1994).

Neste cenário conviria destacar a intolerância da sociedade para com suas “minorias” sexuais (Fry, 1982; Perlongher, 1987), que se agrava com a recente epidemia da Aids e com os assassinatos, ao que parece deliberados, de homossexuais. No mesmo sentido, caberia sublinhar o secular desprezo das elites econômicas e políticas pela cultura popular, pelas manifestações artísticas dos trabalhadores dos campos e das cidades, pelo permanente acinte a que é submetido o patrimônio cultural do povo brasileiro, assolado pela produção, em caráter de monopólio, da indústria cultural, caráter esse que perturba o circuito da difusão e da circulação do produto cultural dos

grupos sociais situados fora do espaço hegemônico constituído pela mídia eletrônica (Ortiz, 1988).

Violência criminal versus violência policial

Não seria demais lembrar também o tratamento dispensado pela justiça criminal aos cidadãos suspeitos de práticas delinqüenciais. Crescem nas grandes cidades brasileiras, em particular no Rio de Janeiro e São Paulo, as taxas de roubos, homicídios dolosos, seqüestros, tráfico de drogas e estupros; ou seja a chamada criminalidade urbana violenta. Para o município de São Paulo, recente estudo (Feiguin e Lima, 1995) demonstrou que a participação dos crimes violentos (homicídios e suas tentativas, lesões corporais dolosas, roubos e suas tentativas, latrocínio, seqüestro, estupro e suas tentativas, e tráfico de drogas) no total das ocorrências criminais registradas cresceu, no período de 1984-1993, em uma proporção da ordem de 10,1%. Em 1988, anotou-se a taxa de 945,1 crimes violentos/cem mil habitantes. Seis anos mais tarde (1993), a taxa elevou-se para 1119,2 crimes violentos/cem mil habitantes, traduzindo um crescimento percentual de 18,4%. No Rio de Janeiro, desde a década de 1970, constata-se o crescimento dessa forma de criminalidade, em todas as suas modalidades (roubos, roubos seguidos de morte, estupros e extorsões mediante seqüestro). Soares e outros (1993a), em estudo anteriormente citado, confirmam essas tendências. Assim, o latrocínio (roubo seguido de morte) saltou de 1,07 ocorrências/cem mil habitantes (1986) para 2,26 (1992). Os seqüestros acusaram um aumento de 36% (1992), comparativamente ao ano anterior.

Para conter esse crescimento da criminalidade violenta tem se recorrido a um controle igualmente violento da ordem pública, cujos resultados se espelham no emprego não raro desproporcional das forças policiais repressivas. Muitas vezes, sob pressões da "opinião pública", as políticas públicas de segurança formulam diretrizes às agências policiais no sentido de conter a violência a qualquer custo, mesmo que para isso seja necessário comprometer vidas de indivíduos suspeitos do cometimento de crimes. O que se viu, nos últimos anos da década passada e início desta década, foi uma escalada ímpar da violência policial. Paradoxalmente, ampliaram-se as oportunidades de envolvimento de policiais (civis e militares) com

essa delinquência violenta, dados os atrativos financeiros oferecidos pelo tráfico de drogas, seqüestros e outras modalidades de ilícitos penais. Os últimos acontecimentos no Rio de Janeiro e em São Paulo, em que um número apreciável de policiais militares e civis são acusados de corrupção no exercício da função pública, parecem ilustrar esse paradoxo.

Persistem as mortes extrajudiciais praticadas pela Polícia Militar, em geral sob a rubrica de “estrito cumprimento do dever” ou “resistência à voz de prisão”. Não há dados confiáveis para o Brasil em seu conjunto. Na cidade de São Paulo, aumentou significativamente o número de civis mortos em confrontos com a polícia, no período de 89-92, enquanto que o número de policiais mortos tem se mantido constante (exceção dos anos de 1990-91 que variaram bruscamente). Nos últimos 15 anos morreram 15 vezes mais civis do que policiais nesses confrontos. No ano de 1992, essa razão foi de 23 vezes mais civis. A média de mortos, nessas circunstâncias, nesse ano, foi 3,7/dia, o que significa um homicídio a cada 6h (excluídos os 111 mortos na Casa de Detenção). Enquanto a PM paulista matou 1.140 civis, nesses confrontos, no ano de 1991, a de Nova York — onde as taxas de criminalidade violenta são elevadíssimas — feriu 20 e matou 27 (NEV-USP, 1993).¹⁸

Esses trágicos acontecimentos parecem ter alcançado seu clímax com o massacre da Casa de Detenção em São Paulo (outubro de 1992). Como largamente noticiado pela imprensa, intervenção da Polícia Militar para conter suposta rebelião carcerária resultou na morte de 111 detidos.¹⁹ A esse saldo deplorável vêm se associar as mortes da Candelária, no Rio de Janeiro (7 crianças e adolescentes mortos, agosto 1993) e os assassinatos de 21 trabalhadores no morro de Vigário Geral, também no Rio de Janeiro (setembro 1993). É grave constatar, sobretudo nesses dois últimos acontecimentos, que as mortes resultaram quase sempre de vinganças e “acertos de contas” entre agentes da ordem e quadrilhas de delinquentes.

No mesmo sentido, persistem os maus tratos e torturas impingidos a presos nas delegacias e distritos policiais. No período de 1981-87, Relatório da *Américas Watch Committee* (1989) constatou que as torturas e maus tratos constituíam rotina nas delegacias policiais do Rio de Janeiro e de São Paulo. Trata-se de prática associada à corrupção policial. Não raro usa-se a confissão — que é prova de importância central em nossas tradições penais (Lima,

1994) — para extorquir dinheiro de delinqüentes e, por extensão, de seus familiares. No período recente (1987-1993), verificou-se o decréscimo dessa modalidade de prática policial, observado pela redução das queixas de tortura na Polícia Civil em São Paulo, conforme apurado junto à Corregedoria da Polícia Judiciária, função de competência da magistratura. Em contrapartida, parecem estar aumentando as queixas contra policiais militares. No Rio de Janeiro, a matéria está afeta ao corregedor da Polícia Civil e à Assessoria de Direitos Humanos e Interesses Coletivos, ligada à Procuradoria Geral do Estado. Nessa cidade, constatou-se também a diminuição de casos, porém sua incidência permanece pois aquela Assessoria recebe cerca de 30 reclamações de coação policial/mês. Está havendo, ao que parece, maior controle por parte do poder público. No entanto, esse êxito relativo não se traduz em erradicação definitiva dessas práticas (Americas Watch, 1993b).

Violência nas instituições de reparação social

Espectáculo violento não menos ilustrativo grassa nas prisões brasileiras, com celas superlotadas, tráfico de drogas, falência das políticas de assistência escolar, profissional e jurídica, batalhas cam-pais entre quadrilhas, rebeliões e motins que colocam em cheque os poderes constituídos e que, não raro, resultam em mortes tanto de delinqüentes quanto de agentes de segurança penitenciária, cuja responsabilidade jamais é apurada (Adorno e Fischer, 1987; Adorno, 1991b; Paixão, 1987; Coelho, 1988). Censo Penitenciário do Estado de São Paulo, realizado em junho de 1994, revelou que 30,2% do total de presos sentenciados estão cumprindo penas irregularmente em Cadeias Públicas e em Distritos Policiais. As 24.442 vagas disponíveis nas Penitenciárias do Estado e Casas de Detenção estavam ocupadas por 30.536 presos, isto é, a cada três vagas, havia quatro detentos. Mais alarmante é verificar que apenas uma parte dos sentenciados à pena supressiva de liberdade se encontrava recolhida às prisões. Do total de 59.797 condenados a essa modalidade de sanção, apenas 40% das sentenças judiciais haviam sido cumpridas.²⁰

Nas instituições de assistência ao “menor” — ou seja, de tutela das crianças e adolescentes minorizados por força do funcionamento político e ideológico das agências encarregadas de repressão ao

crime -, o panorama não é muito diferente. Uma ex-presidente dessa instituição assim sintetizou a problemática:

a opressão que é a marca dominante da vida do 'menor' das classes populares, pela subnutrição, pelos altos índices de mortalidade infantil e de evasão escolar, pelo desgaste das relações familiares gerado nas precárias condições de vida, pelo abandono, neste momento se institucionaliza. E o peso da institucionalização é muito grande: o estereótipo, a massificação, a fragmentação, a classificação e a burocracia. O terreno é fértil para o florescimento das chamadas 'escolas do crime'... (Bierrenbach, 1987)²¹

Não menos alarmante é o quadro que se desenha nos manicômios judiciários, os quais, por isso mesmo, pouco ou quase nada se diferenciam de seus congêneres, as prisões. A par da falta e carência de assistência médica adequada, de resto tônica dominante, vêm se associar o isolamento, as técnicas espúrias de tratamento e atenção médica, a impregnação como instrumento de contenção e controle, a sujeira que grassa em todo e qualquer espaço institucional, as agressões perpetradas de uns contra outros, procedentes de todos os lados, a par do desaparecimento, sem quaisquer explicações, de internados. Tudo concorre para tornar essas instituições lugar de produção e potencialização da doença ao invés de lugar destinado à cura e à recuperação (Pinheiro, 1984; Pinheiro e Braun, 1987).

As raízes sociais da violência brasileira

Tudo indica, portanto, a partir da análise de cenários distintos, porém interconectados, que fatos dessa natureza não são episódicos, ocasionais ou conjunturais. Todas as suas características — *modus operandi*, dinâmica, relações entre agressores, vítimas e autoridades etc. — apontam para conclusão inversa: trata-se de fatos rotineiros, cotidianos, com larga aceitação entre diferentes grupos da sociedade. Parece haver uma inclinação ou disposição da sociedade para reconhecê-los como “normais”, como se fossem meios naturais de resolução de conflitos seja nas relações entre classes sociais seja nas relações intersubjetivas. Suas causas ainda são pouco conhecidas. Pode-se, tão somente, aventar algumas pistas explicativas.²²

Hiato entre direitos políticos e direitos sociais

Em primeiro lugar, parece haver, no Brasil, um grande hiato entre os direitos políticos e os direitos sociais. Esse hiato manifesta-se sobretudo através de um conflito entre as exigências de democracia política e as de democracia social. Se hoje, na sociedade brasileira, pode-se dizer que o processo de transição democrática promoveu a ampliação da participação e da representação política, esse movimento de ampliação dos direitos políticos não resultou em ampliação da justiça social. O aprofundamento das desigualdades sociais persiste sendo um dos grandes desafios à preservação e respeito dos direitos humanos para a grande maioria da população.

Neste horizonte social e político, convém lembrar que o Brasil continua a ter o pior índice de concentração de renda entre todos os países do mundo com mais de dez milhões de habitantes. Há fortes disparidades regionais entre os estados do Sudeste e Nordeste. Os principais indicadores desse cenário podem ser ilustrados como segue (ref. 1990):

- na última década, a metade mais pobre da população teve uma redução de seus rendimentos em 1/3 e os 5% mais ricos enriqueceram 20%;
- em 1990, os 10% mais ricos detinham 49,7% da renda nacional. Os 50% mais pobres detinham 11,2% da renda nacional;
- segundo a Cepal, o contingente de pobres (aqueles que percebem menos de U\$56/mês) e miseráveis (U\$28/mês) é, no Brasil, superior à media dos países latinoamericanos;
- dentre a PEA (=62 milhões), tão-somente 38,1% pertencem ao mercado formal de trabalho;
- nos estados do Nordeste, 41,3% dos trabalhadores recebem até um salário mínimo (no Sudeste essa proporção é de 18,2%);
- entre 154 países analisados pelo Banco Mundial, o Brasil ocupa 36°. lugar em consumo diário de calorias; 46°. lugar em esperança de vida ao nascer; 36°. em taxa de analfabetismo (*Apud* Adorno e Pinheiro, 1993).

Outros indicadores sociais qualificam de modo ainda mais contundente esse cenário de carências. "A escolaridade é muito limitada: somente 2 em cada 10 jovens de 15 a 19 anos freqüentam a escola secundária, enquanto que no Chile a proporção é de 5 em cada 10

e na Coréia do Sul 9 em cada 10" (Pinheiro, 1991b). Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 1988) confirmam que, nas escolas, reina um verdadeiro quadro de "apartheid racial e econômico": nas escolas da rede privada de ensino, somente 2,6% dos estudantes são negros, contra 66,6% de brancos e 30% de pardos. Durante os períodos de crise econômica, aumenta a mortalidade infantil, a incidência de baixo peso e as evidências diretas e indiretas do agravamento da desnutrição energético-proteica em crianças com menos de cinco anos de idade. Estimativas indicam que, para cada 1.000 crianças nascidas vivas em 1986, 82 morrem antes de completar cinco anos de idade. Note-se que essa taxa é mais elevada na região Nordeste (136 óbitos/mil nascidos vivos). Mesmo nas demais regiões do país, onde a taxa declina para algo próximo a 50 óbitos/mil nascidos vivos, ela ainda é elevada se considerados os padrões vigentes nos países desenvolvidos (IBGE, 1989).

Diante desse cenário, somos levados a perguntar: é possível falar em respeito aos direitos humanos numa sociedade onde vigem extremas desigualdades sociais? Vale dizer, como não falar em violência se sequer os direitos sociais fundamentais — o direito ao trabalho, à educação, à saúde, ou seja aqueles direitos que recobrem a dignidade da pessoa humana — não estão universalizados, isto é, assegurados para todos os cidadãos?²³

"Autoritarismo socialmente implantado"

Uma segunda pista diz respeito ao mundo das instituições públicas e à participação político-social. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE-Pnad, 1990) investigou o comportamento social face à Justiça Pública. Os resultados são surpreendentes. Eles revelaram que, no período de outubro de 1983 a setembro de 1988, 55,20% de todas as pessoas que se envolveram em diferentes conflitos (trabalhista, criminal, conjugal, desocupação de imóvel, pensão alimentícia, conflito de vizinhança, conflitos por posse de terra, cobrança de dívida, herança), não recorreram à justiça. Entre estes, o motivo preponderantemente alegado é: "resolveu por conta própria". 42,69% das razões alegadas para não interpor ação judicial se classificam nessa ordem de motivos. Acresce notar que 23,77% dos entrevistados revelaram não confiar nos serviços jurídicos e judiciais. Esses dados são indicativos da baixa confiabilidade nas insti-

tuições públicas e, em particular, na Justiça. A justiça não é vista, pelos cidadãos, como instrumento adequado de superação da conflitualidade social. Recente sondagem de opinião *Jornal do Brasil/Vox Populi*, realizada entre 13-16 de abril de 1995, conclui na mesma direção:

73% dos brasileiros não confiam na Justiça. As respostas dadas ao questionário mostraram que, no entender da maioria da população, a lei não é igual para todos, embora esse princípio esteja estabelecido no Artigo 5.º da Constituição. Para 82% dos 3.075 entrevistados, a lei é mais rigorosa para alguns, privilegiando outros. O Vox Populi perguntou se negros e brancos, pobres e ricos recebem o mesmo tratamento para crimes iguais. Para 80%, não há dúvida: o pobre será julgado mais rigorosamente; e 62% acreditam que o negro receberá punição mais pesada.²⁴

Por isso, tem razão Celso Campilongo ao observar que

nos países centrais, a preocupação com o acesso à justiça é principalmente com a manutenção de um certo padrão de garantia dos direitos, de eficácia e de penetração dos direitos na sociedade. Ora, entre nós, a preocupação com o acesso à justiça não é de manutenção, mas sim de obtenção de algo que nunca foi conquistado: a afirmação da cidadania pela via judicial. (Campilongo, 1995)

Em outras palavras, há uma espécie de “vazio institucional” mediando os conflitos nas relações entre cidadãos e grupos sociais. Seu efeito principal é “objetivar” o recurso à violência como uma forma imperativa e moralmente válida de solucionar pendências as mais diversas. Ademais, a ausência de mediações institucionais é facilitada pelas estruturas fortemente corporativas que sustentam a organização de interesses de classes e grupos profissionais nesta sociedade.

No caso brasileiro, tendo em conta esses aspectos, estamos diante do que O'Donnell e mais particularmente Paulo Sérgio Pinheiro denominaram “autoritarismo socialmente implantado” que sobrevive à alternância de períodos em que vigem regimes políticos autoritários e outros em que vigem regimes democráticos. Esse “autoritarismo socialmente implantado” parece estar inscrito em uma grande continuidade de práticas autoritárias, que transpassam toda a estrutura social e que são diretamente dependentes dos

sistemas de hierarquia sustentados pelas classes dominantes. Como assinala Pinheiro,

as violações tradicionais dos direitos civis (mesmo quando garantidos pela Constituição) praticadas pelas autoridades se articulam com a falta de respeito dos direitos civis no interior das relações interpessoais. O 'autoritarismo socialmente implantado' é a interiorização dos métodos impostos pela força (ou doucement) pelos grupos no poder que colaboram para restringir a representação e limitar as condições de participação política (Pinheiro, 1991a)

Esta perspectiva implica enraizar a problemática da violência na sociedade e na cultura. Esta hipótese permite rever um certo modo "convencional" de tratamento da questão que identifica o essencial da violência nos planos político e do Estado. Ainda que não se desconheça a importância desses planos — não há por que desconhecê-los, eles devem ser considerados —, esse modo de tratamento da questão não é suficiente para explicar a persistência da violência a despeito da transição democrática. Enfatizar a problemática da violência no plano da sociedade e da cultura, compreendendo suas conexões com o poder político estatal, requer problematizar a complexidade do social, quer dizer dos diferentes eixos de poder que o atravessam, que realizam a dominação, que convergem para o Estado e que suscitam a formação de ideologias autoritárias e discriminatórias. Essa perspectiva reclama considerar a problemática da continuidade autoritária no interior do processo de transição democrática.

Esse é um tema que ocupou a atenção de não poucos cientistas sociais brasileiros e estrangeiros. O'Donnell abordou-o em alguns de seus ensaios (1986, 1987 e 1988). Neste último, assinala quatro aspectos que revelam graus relativamente altos de continuidade em relação ao regime anterior. O primeiro refere-se à presença institucional das forças armadas. Ainda que o processo de redemocratização tenha restituído o poder aos civis, as forças armadas permaneceram incrustadas no governo, o que revela a persistência de interesses conservadores ligados ao regime autoritário na arena política, intervindo nos processos de tomada de decisão. Um segundo aspecto refere-se ao perfil da classe política. Conquanto o processo de transição haja resgatado importantes lideranças democráticas, vítimas de processos que culminaram com sua expulsão do espaço

público — mediante cassação de mandatos, perda de direitos políticos, prisões arbitrárias, perseguições, exílios forçados, proscições etc. — ao mesmo tempo em que produziu lideranças modernas, o perfil da classe política do regime democrático continuou paradoxalmente caracterizado pelos “notáveis” do regime autoritário. Assim como se manteve o perfil padrão do político profissional, também se manteve o estilo de fazer política.

Esse terceiro aspecto nos remete a um estilo que supõe a existência de clientelas às quais se distribuem prebendas em troca de favores ou de apoio político. Trata-se de um estilo característico, como ressalta O'Donnell, de repúblicas oligárquicas, fundadas em sociedades predominantemente agrárias e com escassa organização e mobilização das classes subalternas. Nesse sentido,

a política feita nestes contextos consiste em 'conversas entre cavaleiros', sujeitas a escassas restrições de disciplina partidária: as relações 'para baixo' são clientelísticas (...), consistem basicamente no intercâmbio de apoio e de 'favores' para os interesses regionais que tipicamente encarnam (O'Donnell, 1988)

Finalmente, o quarto aspecto refere-se à própria natureza da sociedade brasileira, caracterizada por um padrão de vida associativa muito próximo daquele que, em termos típico-ideais, Max Weber (1974) havia classificado como patrimonial.

No Brasil, apesar do processo de modernização implantado pelo regime autoritário ter se estendido — se bem que irregularmente — a diferentes níveis da sociedade, os padrões de vida associativa permaneceram presos às cadeias do passado e da tradição. A diferenciação entre o público e o privado não se consolidou. Os padrões de sociabilidade demonstraram-se resistentes às mudanças verificadas por força da rápida urbanização, do processo acelerado de industrialização e da secularização da cultura. A despeito da existência de canais institucionais de mediação, as situações de tensão social e de conflito nas relações interpessoais continuaram a ser percebidas como prerrogativas particulares, como fatos que denotam “um mundo eminentemente feito de pessoas e não de abstrações” (Franco, 1976), cuja superação aponta no sentido do emprego de meios violentos à margem das leis.

*Continuidade autoritária,
ausência de rupturas*

Esta interpretação sugere que a marcada continuidade autoritária tem suas raízes no social. Se, no presente, o regime democrático manteve paradoxalmente traços característicos do regime burocrático-autoritário isso se deve em não menor medida à configuração histórica de uma sociedade marcadamente autoritária. Por conseguinte, é nela que parece plantar-se o espectro da violência desmedida que se espalha por todos os seus poros. O'Donnell, em ensaio anterior, refere-se ao autoritarismo socialmente implantado nos seguintes termos:

Talvez porque o autoritarismo esteja tão socialmente implantado no Brasil, o aparato estatal foi e, sobretudo, apareceu tão poderoso e decisivo que absolveu a representação dos grandes episódios da vida nacional. (1986, p. 141)

Esse autoritarismo socialmente implantado faz referência ao modo pelo qual a sociedade se encontra estratificada e hierarquizada.

Não são poucos aqueles que reconhecem nesse modo de organização e estruturação algumas particularidades que o fazem diferente de outras sociedades latinoamericanas e em particular das sociedades européias. Em primeiro lugar, sua rigidez. Mesmo que se possa sustentar que a "cordialidade" seja um traço distintivo da cultura brasileira, ela somente se manifesta na medida em que cada um reconheça seu lugar. De fato, aqueles que se colocam em situação de superioridade se julgam, por direito "consuetudinário" — direito que, diga-se de passagem, dispensa juízos críticos — qualificados para exigir submissão de quem quer que esteja em condição de inferioridade. Sob o manto de uma aparente *mélange* de classes, etnias, gêneros que se cruzam profusamente pelas ruas e pelos espaços privados, se ocultam rígidas fronteiras que separam os superiores dos inferiores, mediatizadas por um fluido sistema de reciprocidade que se apóia em uma troca desigual de favores.²⁵

Segundo, sua amplitude. Essa rigidez hierárquica organiza tanto as relações entre classes sociais quanto as relações intersubjetivas. Se, no passado colonial, predominavam relações de dominação e subordinação entre senhores e seus escravos, no Brasil moderno esse padrão hierárquico que subjuga uns à vontade de outros,

colocando os subalternos em uma situação de heteronomia e não de autonomia, materializa-se nas relações entre empresários e trabalhadores livres (Lebrun, 1987). Ao mesmo tempo, esse padrão aparece dimensionado — e muitas vezes até potencializado — no plano da vida cotidiana, fazendo-se presente na família, no clube, no bar, no trânsito, na vizinhança, nas repartições públicas, nos edifícios de apartamentos, na favela, nos estádios de futebol, na barbearia, no posto de gasolina, no prostíbulo, ou seja, em qualquer lugar onde a vida humana pulse. Não somente se faz presente em diferentes espaços senão que também atravessa todos os gêneros possíveis de relações sociais: entre homens e mulheres, entre adultos e crianças, entre cônjuges e amantes, entre brancos e negros, entre nativos e estrangeiros, entre diferentes nativos, entre prostitutas e seus clientes, entre médicos e seus pacientes, entre docentes e alunos, entre produtores e espectadores, entre donas de casa e seus empregados domésticos.

Em terceiro lugar, sua heterogeneidade. Como afirmou Da Matta,

se falamos em abstrato está claro que a sociedade brasileira se divide em dominantes e dominados. Mas, se estamos interessados no mundo real, querendo descobrir sua dinâmica concreta, então verificamos imediatamente que 'dominante' e 'dominado' são dois termos complexos já que entre 'dominantes' existem 'dominantes' e 'dominados', o mesmo ocorrendo com os 'dominados' (1982)

Essa heterogeneidade significa dizer que ser dominante em determinada região da existência social pode se traduzir em ser dominado em outra região. Sob este ponto de vista, parece correto afirmar que, nesta sociedade, toda vez que se imponha uma ordem no interior de uma dicotomia qualquer, essa ordem se constitui enquanto modo de compensação social que remete a uma graduação hierárquica entre os de “cima” e os de “baixo”. Não parece fora de propósito observar a existência de hierarquias rígidas em espaços onde predominam classes populares, como são, por exemplo, os terreiros de umbanda e de candomblé.²⁶

Essa complexidade subjacente ao modo pelo qual se ordenam as relações entre iguais e desiguais implica a existência de diferentes eixos de poder. Novamente, Da Matta sugere algo nesse sentido:

...no Brasil, o burocrático, o legal e o econômico formam — junto com o político e o religioso — um tecido de poderes muito complexo

para o qual teremos que desenvolver uma teoria e um modelo adequado. (Da Matta, 1982)

Com essa formulação, ele faz referência à existência de um pluralismo enraizado no social: as múltiplas esferas de intercâmbio e de trabalho, de éticas relativas ao poder e de concepções de cidadania. É esse pluralismo que torna possível a existência de jogos heteronômicos de poder entre diferentes pessoas, grupos e classes sociais, jogos que atravessam os mais diferentes contextos, espaços e objetos. No Brasil, pode-se dizer que os micropoderes (Foucault, 1977) se encontram dispersos por todo o tecido social, o que faz com que muitos sejam potencialmente dominantes e dominados, agressores e vítimas. Esses micropoderes podem, sem dúvida, traduzir o monopólio de pequenos ou grandes privilégios, materializados em vantagens de distintas ordens e cuja repercussão no conjunto da sociedade pode situar pessoas, grupos e classes sociais na condição de superiores ou inferiores.

*Duas faces da mesma moeda:
violência e democracia*

Mas, ao mesmo tempo, é esse mesmo pluralismo enraizado no social que aponta no sentido das possibilidades da sociedade democrática no Brasil. Se, nos anos recentes, a violência — em particular as formas mais graves e hediondas de violação dos direitos fundamentais da pessoa humana — adquiriu foro de questão pública no Brasil, tal não foi por acaso e sequer resulta de um recrudescimento das ações violentas que, de resto, parecem ter de fato se intensificado, como se procurou demonstrar no curso desta exposição, ainda que a carência de séries históricas pouco permita avançar nessa direção. De fato, como vêm demonstrando alguns analistas, desde os anos sessenta, assiste-se à emergência dos chamados novos movimentos sociais. É certo que não se trata de um fenômeno brasileiro. Mas, no Brasil, eles adquiriram uma importância particular. Por um lado, eles tiveram uma participação decisiva no declínio e, por conseguinte, na queda da ditadura militar. Por outro lado, eles contribuíram de modo inovador para a reconstrução da vida democrática. Em múltiplos campos de ação social — trabalho, saúde, habitação, educação etc. — os novos movimentos sociais lutaram

pelo reconhecimento dos direitos dos trabalhadores, das mulheres, das crianças, dos idosos, em suma de todos aqueles que se encontravam excluídos dos direitos de cidadania desde o advento da forma republicana de governo.

Uma de suas mais eficazes estratégias de ação foi a de denunciar a violência política e as arbitrariedades do poder autoritário. Nesse contexto de práticas sociais e políticas, assistiu-se ao nascimento dos movimentos de defesa dos direitos humanos. Desde seu aparecimento, esses movimentos fixaram como objetivo principal de suas ações a conquista do controle democrático da violência. Em outras palavras, seu alvo consistiu na reconstrução do Estado democrático de Direito. Em um curto lapso de tempo, esses movimentos multiplicaram-se por todo o país, seja nas cidades, seja nos campos. Se eles obtiveram êxito ao longo dos anos oitenta, é fora de dúvida que o fim da censura à imprensa jogou um papel fundamental. No mesmo sentido, a multiplicação de debates públicos permitiu o reconhecimento da violação dos direitos humanos no Brasil como uma questão pública e não mais como uma questão exclusivamente policial.²⁷

Certo ou não, a violência no Brasil revela duas facetas ambíguas e contraditórias. Por um lado, constitui expressão de uma cultura autoritária cujas raízes se reportam à tradição e ao passado colonial. Sob essa perspectiva, ainda que se possa dizer que a violência esteja igualmente presente em outras sociedades de modo tão agudo e dramático, nesta sociedade ela se manifesta como uma espécie de linguagem da vida social que cumpre perversamente a *função* de integrar as distintas hierarquias e eixos de poder. Enquanto expressão de "autoritarismo socialmente implantado", a violência adquire um sentido cósmico ou moral, representa um mecanismo no interior do qual se impõe uma ordem classificatória, que reestabelece o equilíbrio frágil entre fortes e fracos, independentemente da mediação das leis e das instituições.

Por outro lado, essa mesma cultura autoritária convive com uma cultura política democrática, no interior da qual é possível condenar a violência em nome de uma racionalidade jurídico-política e de uma ética que reclamam respeito às liberdades e aos direitos civis e pretendem a consolidação do Estado de Direito. É mediante essa cultura política democrática que se torna possível desconstruir essa linguagem que naturaliza e normaliza a violência. Ao fazê-lo, acena-se para a construção de outra linguagem que nega os atributos que

prevalecem na cultura política autoritária: as diferenças não se convertam em desigualdades “naturais” entre fortes e fracos; a vontade de poucos não se impõe sobre a vontade de muitos, agora colocados em situação de autonomia e não de heteronomia; o poder não se dissolve em puras relações de força; o direito não aparece como mera exigência formal; e a justiça não é cultivada tão somente como valor abstrato. Trata-se enfim de uma sociedade que se recusa a perpetuar infinitamente o divórcio entre o mundo das leis e o mundo das relações pessoais.

Notas

1. O presente texto resulta da fusão de dois estudos anteriores, não publicados, a saber: Adorno, S. *Raízes político-ideológicas da violência*, preparado para o seminário “Violência e Saúde na América Latina”, promovido pelo Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde, Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública, 11-14, dezembro 1989; Adorno, S. *Dominación y violencia en la sociedad brasileña*. Comunicação preparada para o IV Congreso Español de Sociología. Madrid, Espanha, 24-26, setembro 1992. Nesta versão, mantiveram-se as idéias principais contidas naqueles textos, atualizando-se os dados quantitativos e informações qualitativas, na medida do possível. As reflexões que se seguem se inspiram em Pinheiro, P.S. e outros. *Continuidade autoritária e consolidação da democracia*. Projeto temático — 1992-1996, em andamento, e que conta com apoio do CNPq, da Fapesp e da Fundação Ford. Os desfechos de análise são, contudo, de minha responsabilidade.
2. Apesar do intenso processo de modernização experimentado pela sociedade brasileira nas duas últimas décadas (1970 e 1980), o espectro da violência permaneceu muito apegado àquele cenário que Maria Sylvia de Carvalho Franco (1976) descreveu como o “código do sertão” para se referir aos padrões de sociabilidade vigentes na sociedade agrária tradicional brasileira. Guardadas as diferenças históricas, tudo leva a crer que estejamos, na atualidade, diante de um verdadeiro “sertão urbano”, cenário inclusive presente nas grandes metrópoles brasileiras.
3. Segundo Grassi (1994), vigora no Brasil um modelo de relações

de gênero no qual as noções de honra e vergonha são fundamentais. Além dessa referência, onde há uma revisão da literatura, sobretudo brasileira, sobre violência contra a mulher, ver também Soares e outros (1993a).

4. É bem verdade que a criação e multiplicação, por todo o país, de SOSs, delegacias de mulher e albergues, pelo menos nos últimos dez anos, tendeu a alterar esse cenário de silêncio. Sobre o assunto ver: Silva (1992) e Gregori (1993).
5. Os parágrafos iniciais resumem proposições originalmente publicadas em Adorno e Pinheiro (1993).
6. Para uma melhor interpretação do significado desses números, convém lembrar que a população de 0-17 anos, no Brasil, representa algo em torno de 41% da população brasileira (*Apud* Adorno e Pinheiro, 1993).
7. A pesquisa, cujo objeto empírico — como já indicado anteriormente — foi o assassinato de crianças e adolescentes em todo o Estado de São Paulo, no ano de 1990, observou o fenômeno tendo por base fontes oficiais, no caso laudos necroscópicos do Instituto Médico-Legal e Boletins de Ocorrência Policial.
8. Através dos resultados de recente estudo, que teve por objeto a criminalidade juvenil em São Paulo no período de 1988 a 1991 (NEV-Seade, 1994), é possível aferir que o número de jovens vítimas da violência é proporcionalmente muito superior ao número de jovens agressores.
9. Cf. *O inferno por dentro*. Carlos Ferro, de 21 anos, escreve como foi sua vida: roubo aos 9, tiroteio aos 11, internamento aos 12, vício em crack aos 16, cadeia aos 20 anos e, agora, autobiografia. *Veja*. Especial. São Paulo, 24 agosto, 1994. p. 61-69. No ano de 1994, a imprensa periódica deu publicidade a casos de envolvimento de jovens de classe média com o crime violento, cuja porta de acesso é, quase sempre, o consumo e tráfico de drogas.
10. Uma análise pormenorizada dos homicídios entre jovens, no Brasil, em suas regiões e principais capitais brasileiras encontra-se em Souza (1994).
11. No mesmo sentido, impõe-se desmistificar o discurso sobre a criança de rua, via de regra construído tendo por base estimativas e estatísticas cuja fidedignidade carece de rigorosa demonstração ou fundamentação científica. Um trabalho dessa ordem foi recém-inaugurado por Rosemberg (1993a, 1993b).

12. Uma análise muito sugestiva da matriz durkheimiana dessas concepções encontra-se em Fernandes, H. (1994).
13. Tal afirmação não significa dizer que práticas dessa natureza tenham sido completamente erradicadas da escola brasileira, como tive oportunidade de constatar em outro estudo (Adorno, 1991a).
14. O texto refere-se aos casos de invalidez ou morte de pessoas acidentadas no trabalho.
15. Lugar de perigo, o mundo do trabalho na moderna sociedade brasileira é também lugar da promoção de doenças profissionais, entre as quais a loucura, como indicam relatórios do Diesat.
16. É bem verdade que essa diferença não é tão significativa do ponto de vista estatístico.
17. Cf. Martins, J. de S. *Jornal do Brasil*. Rio de Janeiro, 7 junho, 1992. Apud Sutton (1994).
18. Para uma análise complementar da violência policial, consulte-se Pinheiro e outros (1991).
19. Sobre o assunto, consulte-se Marques e Machado (1993) e Pietá e Justino (1993).
20. Cf. "Vida na prisão". *Folha de S. Paulo*, 3-4, 17 setembro 1994.
21. O tema é bem mais complexo do que é possível abordar nos limites deste texto. Uma revisão da literatura brasileira sobre esse tema pode ser encontrada em: Alvim, R. e Valladares, L. (1988).
22. A interpretação que se segue concentra-se no terreno das ciências sociais, sobretudo à vista do mapeamento empírico que a sustém. Tal perspectiva não significa desconhecer os móveis psicanalíticos que intervêm na cultura e que possivelmente expliquem, em parte, a aquiescência à violência, fato que se salienta em não poucas sondagens de opinião pública. Não se pretendeu, contudo, neste ensaio, uma compreensão total ou totalizante da violação de direitos humanos no Brasil. Cuidou-se tão somente de introduzir um recorte determinado a partir do qual se pudesse aventar algumas hipóteses explicativas.
23. Em recente conferência, João Manuel Cardoso de Mello sugeriu que a sociedade brasileira assistiu, nos últimos dez ou quinze anos, à destruição de um de seus mecanismos básicos e tradicionais de integração social — a mobilidade social. "Do capitalismo tardio ao neoliberalismo tardio: crítica ao modelo de desenvol-

- vimento brasileiro". Groupe de Réflexion sur l'Économie Brésilienne, Maison des Sciences de l'Homme. Paris, 22, março 1994.
24. Cf. *Jornal do Brasil*. Rio de Janeiro, 28/04/95, p.1.
25. Ao contrário do que se possa pensar, no Brasil registra-se a existência de "guetos" ou espaços negros. Por exemplo, o processo de crescimento e de urbanização da cidade de São Paulo instituiu territórios nos quais, de forma intencional ou não, se acabou confinando a população negra. Nas primeiras décadas do século XX, esse fenômeno era visível em certos bolsões do centro ou em regiões à época periféricas, como o Bairro do Limão. Ver a respeito, o esclarecedor estudo de Rolnik (*Apud* Adorno, 1990).
26. Obviamente, aqui se faz abstração do significado cultural particular que essa rigidez hierárquica adquire nesses espaços onde predominam as classes populares. De qualquer modo, tudo parece indicar que ela também se presta a indicar uma ordem.
27. A despeito desses avanços, em fins dos anos oitenta os movimentos de direitos humanos enfrentaram o recrudescimento das resistências conservadoras, em parte ancoradas pelo renascimento das propostas neoliberais de desenvolvimento econômico-social. Tais resistências restringiram largamente o escopo de ação desses movimentos e mesmo a eficácia de seus resultados. Tornou-se ainda mais difícil lograr, em período de tempo razoável, a consolidação no Brasil do Estado democrático de Direito.

Résumé

Après avoir subi 21 ans de régime politique autoritaire (1964-1985), la société brésilienne a retrouvé la constitutionnalité et le gouvernement civil. Malgré ses conquêtes démocratiques, elle n'a pas réussi à instaurer un effectif Etat démocratique de Droit. De graves violations des droits de l'homme, résultat d'une violence endémique enracinée dans les structures sociales et dans les mœurs, ont continué à être comises. Cette violence se manifeste aussi bien dans les groupes de la société civile que parmi les agents chargés de la préservation de l'ordre public. Selon toutes les indications, au long du processus de transition démocratique, les solutions violentes des conflits sociaux et les tensions dans les rapports intersubjectifs se sont accrues. Un nombre pas négligeable

de situations et événements — tels la brutalisation des enfants et la torture des prisonniers; assassinats et menaces aux femmes et aux leaders paysans; homicides délibérés d'enfants et d'adolescents; violence domestique; lynchages et exécutions sommaires; exterminations des minorités ethniques — se sont accumulés au cours des temps. Une visée sociologique capable d'expliquer la permanence de ces phénomènes exige que l'on considère, parmi d'autres aspects, l'assymétrie entre les droits politiques et droits sociaux, les caractéristiques de la culture politique dominante et son "autoritarisme socialement implanté", ainsi que l'absence de médiations institutionnelles, politiques et publiques capables d'assurer la paix sociale.

Abstract

After 21 years of political authoritarianism (1964-1985), Brazilian society has returned to constitutional normality and civilian government. In spite of the democratic conquests, it has not been enough to establish the democratic State of law. Grave violations to human rights have persisted, caused by an endemic violence, rooted upon the social structure and customs, and expressed through the behavior of social groups and of moral agents supposed to preserve the public order. Everything seems to indicate that, during the process of democratic transition, the opportunities to solve violently social conflicts and intersubjective tension have increased. A significant number of facts and situations have happened such as: mishandling and torture of prisoners within police districts and penitential institutions; murders and menaces to female peasant workers and their leaders; homicides, that seem deliberate, of children and teen-agers; violence of all kinds against women and young people, specially within the domestic space; lynchings and private justice; extermination of ethnical minorities. To explain these facts under the sociological perspective requires considering, among other aspects, the assymetry between social and political rights, the absence of institutional political and public mediations which can ensure the pacification of society, and also those characteristics of the dominant political culture which seem to point to a certain "socially rooted authoritarianism".

Referências bibliográficas

- Abramo, L. (1987) "Greve Metalúrgica em São Bernardo: sobre a dignidade do trabalho" in Kowarick, L. (org). *As lutas sociais e a cidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 207-46.
- Adorno, S. (1988) *Os Aprendizes do Poder*. (O bacharelismo liberal na política brasileira). Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- _____ (1990) "A Gestão Filantrópica da Pobreza Urbana". In *São Paulo em Perspectiva*. Revista da Fundação Seade. São Paulo, 4(2): 8-17, abr./jun.
- _____ (1991a) "La Precoce Esperienza della Punizione", in Martins, J. de S. (org). *L'infanzia negata. Omicidi, prostituzione, mallatie e fame dei bambini brasiliani*. Chieti Scalo: Vecchio Faggio.
- _____ (1991b) "O Sistema Penitenciário no Brasil: problemas e desafios" in *Revista USP*. São Paulo, 9: 65-78, mar./mai.
- _____ (1994) "Racial Discrimination in São Paulo (Brazil) Criminal Justice". Comunicação apresentada ao 13.º Congresso Internacional de Sociologia. Bielefeld (Germany), 18-23, julho, 1994. São Paulo: NEV-USP. Mimeo.
- _____ e Fischer, R.M. (1987) "Análise do Sistema Penitenciário do Estado de São Paulo: o gerenciamento da marginalidade social". São Paulo: Cedec. Mimeo. 2vs.
- _____ e Pinheiro, P.S. (1993) "Violência Contra Crianças e Adolescentes, Violência Social e Estado de Direito", *São Paulo em Perspectiva*. Revista da Fundação Seade. São Paulo, 7(1): 106-118, jan./mar.
- Alvim, R. e Valladares, L. (1988) "Infância e Adolescência no Brasil: uma análise da literatura". *BIB. Boletim Bibliográfico e Informativo em Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Anpocs, 26: 3-37.
- Americas Watch Committee (1987) *Violência Policial no Brasil. Execuções sumárias e tortura em São Paulo e Rio de Janeiro*. São Paulo: OAB-SP; NEV-USP e outros.
- _____ (1989) *Condições das Prisões no Brasil*. São Paulo: OAB-SP; NEV-USP e outros.
- _____ (1991) *Rural Violence in Brazil*. New York: Americas Watch.
- _____ (1993a) *Injustiça Criminal x Violência Contra a*

- Mulher no Brasil*. São Paulo: Americas Watch Committee; Núcleo de Estudos da Violência/USP.
- _____ (1993b) *Violência Policial Urbana no Brasil. Mortes e Tortura pela Polícia de São Paulo e no Rio de Janeiro nos Últimos Cinco Anos, 1987-1993*. Nova York/São Paulo; Americas Watch/NEV-USP.
- _____ (1994) *Fatal Death: The Homicide of Children in Brazil*. Nova York: Americas Watch Committee.
- _____ (1988) *Brasil, Violência Autorizada nas Áreas Rurais*. Londres: Anistia Internacional.
- Azevedo, M.A. (1985) *Mulheres Espancadas. A violência Denunciada*. São Paulo: Cortez & Associados.
- _____ e Guerra, V.N. de A. (1988) *Pele de Asno Não É Só História... Um estudo sobre a vitimização sexual de crianças e adolescentes em família*. São Paulo: Rocco.
- Barreira, C. (1992) "Le Pistolet et la Politique". *Cahiers du Brésil Contemporain*. Paris: Maison des Sciences de l'Homme, 17: 35-52.
- Benevides, M.V. (1983) *Violência, Povo e Polícia. Violência Urbana no Noticiário de Imprensa*. São Paulo: Brasiliense.
- Bierrenbach, M.I. e outros (1987) *Fogo no Pavilhão*. São Paulo: Brasiliense.
- Bourdieu, P. (1970) *La Reproduction*. Paris: Minuit.
- Campilongo, C. e outros (1995) "O Judiciário e o Acesso à Justiça", in Sadek, M.T. (org). *O Judiciário em Debate*. São Paulo: Idesp; Ed. Sumaré, 9-30.
- Carneiro da Cunha, M.M. (1986) *Antropologia do Brasil. Mito, História e Etnicidade*. São Paulo: Brasiliense.
- Carvalho, J.M. (1987) *Os Bestializados. O Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Castro, M.M.P. de (1993) "Assassinatos de Crianças e Adolescentes no Estado de São Paulo". *Revista Crítica de Ciências Sociais*. Coimbra: Centro de Estudos Sociais/CES, 36: 81-102, fev.
- Chauí, M. (1985) "Participando do Debate sobre Mulher e Violência". In: *Perspectivas antropológicas da mulher 4*. Rio de Janeiro: Zahar, 23-62.
- Coelho, E.C. (1988) *A Oficina do Diabo. Crise e Conflitos no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Iuperj; Espaço e Tempo.

- Correa, M. (1982) "Antropologia e Medicina Legal. Variações em Torno de um Mito". In: Vários autores. *Caminhos cruzados*. São Paulo: Brasiliense.
- _____ (1983) *Morte em Família. Representações Jurídicas de Papéis Sexuais*. Rio de Janeiro: Graal.
- _____ (1994) "Generat Genus Justitiam? Dossiê Judiciário". *Revista USP*. São Paulo, 21: 126-31, mar./abr.
- CPT — Comissão Pastoral da Terra (1988; 1989 e 1993). *Conflitos no campo*. Goiânia: CPT.
- Da Matta, R. (1982) "Raízes da Violência no Brasil". In: Vários autores. *A violência brasileira*. São Paulo: Brasiliense.
- Elias, N. (1987) "Violence and Civilization: the State Monopoly of Physical Violence and its Infringement", in Keane, J. (ed.), *Civil Society and the State*. London: Verso, 177-98.
- Fausto, B. (1976). *Trabalho Urbano e Conflito Social*. São Paulo: Difel.
- Feiguin, D. e Lima, R. (1995) Tempo de Violência: a criminalidade em São Paulo. *São Paulo em Perspectiva*. Revista da Fundação SEADE. (No prelo). 27p.
- _____ e outros (1987) *Um Retrato da Violência Contra a Mulher* (2.038 Boletins de Ocorrência). São Paulo: Fundação SEADE; Conselho Estadual da Condição Feminina.
- Fernandes, F. (1975) *A Revolução Burguesa no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar.
- _____ (1976) "25 Anos Depois: o negro na era atual". *Circuito fechado*. São Paulo: Hucitec.
- _____ (1994) *Sintoma Social Dominante e Moralização Infantil*. São Paulo: Edusp; Escuta. (Col. Ensaios: sociologia e psicanálise).
- Foucault, M. (1977) *Vigiar e Punir. História da Violência nas Prisões*. Petrópolis: Vozes.
- Franco, M.S.C. (1976) *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. 2. ed. São Paulo: Ática.
- Fry, P. (1982) "Febrônio Índio do Brasil", in Vários autores. *Caminhos Cruzados*. São Paulo: Brasiliense.
- Fukui, L. (1991) "Estudo de Caso de Segurança nas Escolas Públicas Estaduais de São Paulo". *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 79: 68-76.
- Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Departam-

mento de Estatísticas e Indicadores Sociais (1989). *Crianças e adolescentes: indicadores sociais*. Rio de Janeiro: IBGE, v.1.

_____. Departamento de Estatísticas e de Indicadores Sociais (1990). *Participação Político-social no Brasil, 1988*. Brasil e grandes regiões. Rio de Janeiro: IBGE.

Gnaccarini, J.C. e Queiroz, R. (1988) *Violência no Meio Rural*. Relatório de pesquisa. Convênio NEV-USP/FINEP. São Paulo: Nev-Usp. mimeo.

Grassi, M.P. (1994) *Violência Contra a Mulher*. Relatório elaborado para o Comitê Nacional responsável pela preparação da participação do Governo Brasileiro na IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995). Apresentado no Seminário "Violência contra a Mulher" (São Paulo, 30-31, maio 1994).

Gregori, M.F. (1993) *Cenas e Queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: Anpocs.

Guerra, V.N. de (1985) *Violência de Pais Contra Filhos: procuram-se vítimas*. 2. ed. São Paulo: Cortez & Associados.

Guimarães, A.M. (1987) *Vigilância, Punição e Depredação Escolar*. Campinas: Papirus.

Haselbalg, C. (1992) "Migrações, Urbanização, Relações Raciais e Pobreza no Brasil: 1970/1990". In: Miceli, S. (Org). *Temas e Problemas da Pesquisa em Ciências Sociais*. São Paulo: Idesp; Ed. Sumaré, p. 21-9. (Seminários e Debates).

Hirano, S. e outros (1985). *Acidentes do Trabalho. Uma Forma de Violência*. São Paulo: Brasiliense.

Koncz, M. e outros (1994) Dossiê. "Violência nas Relações de Trabalho. Estatísticas sobre acidentes de trabalho". Relatório de conclusão da disciplina "Sociologia da Violência". São Paulo, Departamento de Sociologia/USP, 1.º semestre 1994. mimeo.

Lebrun, G. (1987) "O Brasil de Florestan Fernandes", in D'Incao, A. (Org). *O Saber Militante*. São Paulo: Unesp; Brasiliense.

Lima, R.K. de (1994) *A Polícia da Cidade do Rio de Janeiro. Seus Dilemas e Paradoxos*. Rio de Janeiro: Polícia Militar do Rio de Janeiro.

Machado, H.H.P.T. (1987) *Crime e Escravidão*. São Paulo: Brasiliense.

Marques, J.B. de A. e Machado, M.L. (1993) *História de um Massacre*.

- Casa de Detenção de S. Paulo*. São Paulo/Brasília; Cortez/Ordem dos Advogados do Brasil.
- Martins, H.T. de S. (1993). *O Estado e a Burocratização do Sindicato no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Hucitec.
- Martins, J. de S. (1984) *A Militarização da Questão Agrária no Brasil*. Petrópolis: Vozes.
- Moura, M. (1988) *Os Deserdados da Terra*. São Paulo: Difel.
- Núcleo De Estudos Da Violência (Nev/Usp) e Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade). (1994) "Os Jovens na Criminalidade de São Paulo". Relatório de Pesquisa. mimeo. São Paulo: Seade.
- Núcleo De Estudos Da Violência/Nev-Usp e Comissão Teotônio Vilela/CTV (1993) *Os Direitos Humanos no Brasil*. São Paulo: Nev-Usp.
- O'Donnell, G. (1986) *Contrapontos. Autoritarismo e Democratização*. São Paulo: Vértice.
- _____ (1987) *Reflexões sobre os Estados Burocrático-autoritários*. São Paulo: Vértice.
- _____ (1988). "Transições, Continuidades e Alguns Paradoxos" in Reis, F.W. e O'Donnell, G. *A Democracia no Brasil. Dilemas e perspectivas*. São Paulo: Vértice, 41-71.
- Oliveira, L.E.G. e outros (1985) *O Lugar do Negro na Força de Trabalho*. Rio de Janeiro: FIBGE.
- Ortiz, R. (1988) *A Moderna Tradição Brasileira*. São Paulo: Brasiliense.
- Paixão, A.L. (1987) *Recuperar ou Punir? Como o Estado trata o Criminoso*. São Paulo: Cortez & Associados.
- Patto, M.H.S. (1991) *A Produção do Fracasso Escolar. Histórias de Submissão e de Rebeldia*. São Paulo: T.A. Queiroz.
- Perlongher, P.S. (1987) *O Negócio do Michê*. São Paulo: Brasiliense.
- Pietá, E. e Pereira, J. (1993). *Pavilhão 9. O Massacre do Carandiru*. São Paulo: Página Aberta.
- Pinheiro, P.S. (1982) "Polícia e Crise Política: o caso das Polícias Militares", in Vários autores. *A Violência Brasileira*. São Paulo: Brasiliense.
- _____ (1984) *Escritos Indignados*. São Paulo: Brasiliense.
- _____ (1991a) "Autoritarismo e Transição". *Revista USP*. São Paulo, 9: 45-56, mar./mai.
- _____ (1991b) *Democracia, Derechos Humanos y Desarro-*

llo Económico y Social: obstáculos y resistencias. El caso de Brasil. Trabalho apresentado no seminário latino-americano "Derechos Humanos, Democracia, Desarrollo Económico y Social", promovido pelo Centro de Derechos Humanos das Naciones Unidas. Santiago do Chile, 10-13, dezembro. Mimeo.

_____ e Braun, E. (1987) *Democracia x Violência*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

_____ e outros (1991) "Violência Fatal: conflitos policiais em São Paulo (81-89)". *Revista USP*. São Paulo, 9: 95-112, mar./mar.

_____ e Sader, E. (1985) "O controle da polícia no processo de transição democrática". *Temas IMESC. Soc. Dir. Saúde*. São Paulo, 2(2): 77-95.

Rosemberg, F. (1993a) "O Discurso sobre a Criança de Rua na Década de 80". *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 87: 71-81, nov.

_____ (1993b) *Projeto. Contagem de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua na Cidade de São Paulo*. 5.^a versão. Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social. Relatório de pesquisa.

Sato, A. e outros. (1994) *Violência Rural: trabalhadores assassinados*. Trabalho de conclusão da disciplina "Sociologia da Violência". São Paulo, Departamento de Sociologia, FFLCH-Usp. mimeo.

Schwarcz, L.M. (1987) *Retrato em Branco e Negro*. São Paulo: Companhia das Letras.

Sigaud, L. (1979) *Os Clandestinos e o Direito*. São Paulo: Duas Cidades.

Silva, M.V. (1992) *Violência Contra a Mulher. Quem Mete a Colher?* São Paulo: Cortez.

Skidmore, T. E. (1991) "Fato e Mito: descobrindo o problema racial no Brasil". *Cadernos de Pesquisa*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 79: 5-16.

Soares, L.E. e outros (1993a) *Violência Contra a Mulher*. Levantamento e análise de dados sobre o Rio de Janeiro em contraste com Informações Nacionais. Relatório de Pesquisa. Rio de Janeiro: Núcleo de Pesquisa ISER.

_____ e outros (1993b) *Criminalidade Urbana e Violência*.

O Rio de Janeiro no contexto internacional. 2. ed. Rio de Janeiro: Núcleo de Pesquisa ISER.

Souza, E. (1994) "Homicídios no Brasil: o grande vilão da saúde pública na década de 80". *Cadernos de Saúde Pública*. O impacto da violência social sobre a saúde. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública, 10 (supl.1): 45-60.

Sutton, A. (1994) "Trabalho Escravo: um elo na cadeia da modernização no Brasil de hoje". Goiânia: CPT.

Teodózio, D.M. e outros (1994) "Dossiê dos Homicídios Dolosos na Cidade de São Paulo. Maio de 1990 — março de 1994". Relatório de conclusão da disciplina Sociologia da Violência, USP, 1.º semestre 1994. mimeo. 24p.

Weber, M. (1970) "A Política como Vocação" in *Ciência e política. Duas vocações*. São Paulo: Cultrix.

_____ (1974) *Economía y Sociedad*. 4.ª reimpr. México: Fónido de Cultura Económica.

Zaluar, A. (1994) *Condomínio do Diabo*. Rio de Janeiro: Revan; Editora da UFRJ.